OBSERVATÓRIO DAS DESIGUALDADES

POBREZA, SUBSTANTIVO FEMININO

Boletim Nº8

Abril de 2020

FJP
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

CORECON MG
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Pobreza, Substantivo *Feminino*

As diversas conquistas femininas obtidas ao longo da história – como a inserção no mercado de trabalho, o direito ao voto, ao uso de métodos contraceptivos, ao divórcio –, resultado de intensas mobilizações, significaram contribuições decisivas para a construção de sociedades mais equitativas. Estes avanços convivem, porém, com outras manifestações da desigualdade de gênero, marca persistente da nossa sociedade, na formação de outros cenários: discriminação de gênero no mercado de trabalho, onde as mulheres ainda são minoria e recebem menores remunerações, sub-representação nas esferas de poder, sobrecarga em razão de múltiplas jornadas de trabalho, são apenas alguns dos diversos exemplos que se pode apresentar. Entre as perversas consequências das mudanças sociais e econômicas ocorridas em uma sociedade globalizada, ganha destaque o aprofundamento do quadro de pobreza entre as mulheres, fenômeno que passou a ser denominado de feminização da pobreza.

O termo foi utilizado pela primeira vez em 1978 pela socióloga norte-americana Diane Pearce com o objetivo de retratar a tendência, nos Estados Unidos da América, de aumento da proporção de mulheres entre os pobres e também do crescimento do número de indivíduos em famílias chefiadas por mulheres entre os pobres, ocorrido entre o início da década de 1950 e meados da década de 1970. Até os dias de hoje, não há um consenso acerca do conceito de feminização da pobreza, de modo que sua compreensão envolve tanto a comparação entre mulheres e homens, quanto entre a situação dos indivíduos em famílias chefiadas por mulheres e a dos indivíduos em famílias chefiadas por homens (COSTA et al, 2005).

É sobre o fenômeno da feminização da pobreza que vamos tratar nesta edição do Boletim do Observatório das Desigualdades. Começaremos apresentando sua perspectiva temporal no cenário brasileiro, para depois analisarmos algumas de suas causas.

A FEMINIZAÇÃO DA POBREZA NO CONTEXTO BRASILEIRO

Primeiramente, vamos analisar o cenário brasileiro no que tange à primeira abordagem apresentada, que entende o fenômeno da feminização da pobreza como uma mudança nos níveis de pobreza, e que mostra uma tendência em desfavor das mulheres em relação aos homens. Assim, verifica-se que, no Brasil, o percentual de homens e mulheres abaixo da linha da pobreza mais baixa, segundo estipulada pelo Banco Mundial (menos de US$ 1,90 diários per capita[1] em Paridade de Poder de Compra – PPC[2]) se manteve bem próximo ao longo dos anos, como mostra o gráfico 1. Para todos os grupos analisados, observa-se uma queda na extrema pobreza até 2014, seguida de um aumento a partir de 2015 que resultou em piores resultados para todos em 2018 quando comparados a 2012, primeiro ano da série. O destaque maior, neste caso, se dá pela marca de cor/raça, visto que homens e mulheres negras estão mais sujeitos à pobreza extrema do que os brancos, sendo as mulheres negras ainda mais prejudicadas.

Contudo, o estudo da feminização da pobreza tem como grande desafio a ausên-

1 O valor de US$ 1,90 diários per capita em Paridade de Poder de Compra - PPC é atualmente o limite para a definição da pobreza global, sendo indicado, portanto, como a linha de extrema pobreza. A partir de 2017, outras duas opções foram apresentadas pelo Banco Mundial como linha de pobreza: US$ 3,20 PPC e US$ 5,50 PPC, construídas para dar conta das diferenças em níveis de desenvolvimento em países com rendimento médio-baixo e médio-alto, respectivamente.

2 O fator de conversão de paridade de poder de compra (PPC) é o número de unidades da moeda de um país necessárias para comprar a mesma quantidade de bens e serviços no mercado interno como dólares comprariam nos Estados Unidos.

Gráfico 1: *Proporção de pessoas abaixo da linha da extrema pobreza por rendimento domiciliar per capita (menos de US$ 1,90 diários per capita PPC), segundo sexo e cor/raça – Brasil (2012/2018)*

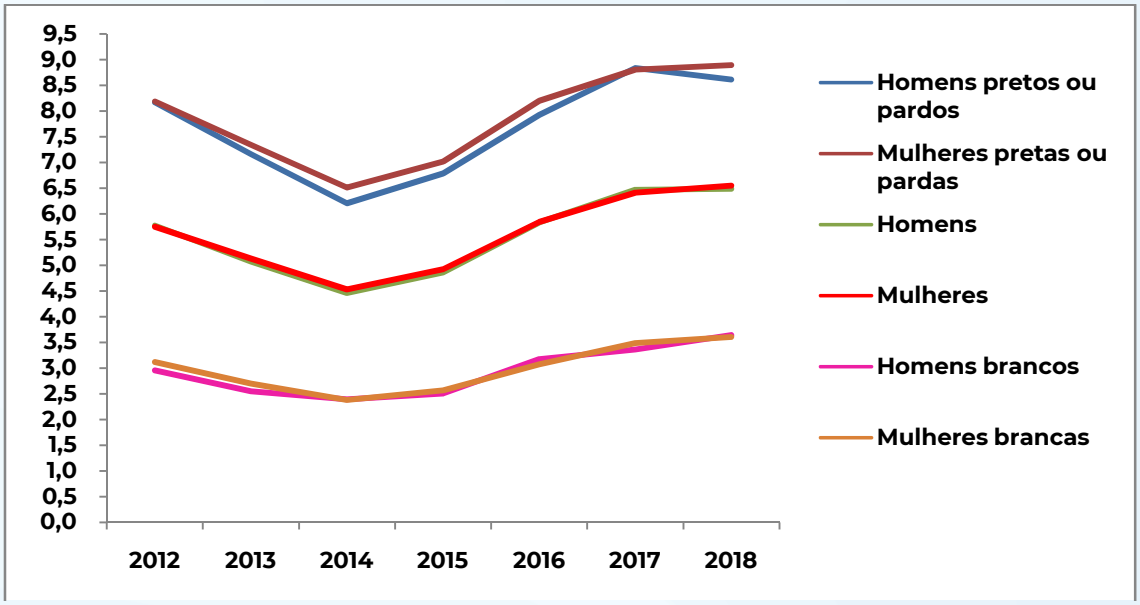

Fonte: *Pnad Contínua 2012/2018. Elaboração própria do gráfico.*

cia de dados sobre distribuição intrafamiliar dos rendimentos. Isso porque as informações utilizadas para medir os níveis de pobreza são captadas no âmbito domiciliar e, assim, elas pressupõem uma distribuição uniforme dos recursos entre todos os membros do mesmo domicílio. Nesse contexto, há que se considerar que a formação familiar composta por casal heterossexual, com ou sem filhos, permanece predominando no Brasil. Estas questões são especialmente relevantes quando se tenta medir a pobreza entre as mulheres, pois medidas que consideram que todas as pessoas de um domicílio são igualmente pobres ou ricas podem subestimara pobreza feminina (COSTA et al, 2005).

Já a segunda abordagem, preocupada com as famílias com chefia feminina, surge com o aumento desse tipo de formação familiar devido a mudanças no comportamento social, como o crescimento da participação feminina no mercado de trabalho e o maior número de dissoluções de casamentos. No Brasil, em 1995, 22,9% das famílias brasileiras eram chefiadas por mulheres; já em 2015, 40,5% das famílias tinham uma mulher como pessoa de referência da família[3] (Pnad Contínua). Essa informação é relevante, pois as famílias chefiadas por mulheres, além de muitas delas contarem somente com uma provedora de renda, podem estar numa situação pior que as de chefia masculina, em razão das inúmeras desvantagens sofridas pelas mulheres na sociedade, e, em especial, no mercado de trabalho (COSTA et al, 2005). Além disso, essas famílias tendem a ter mais dependentes, já que, geralmente, quando da dissolução de casamentos ou outras uniões, os filhos quase sempre ficam sob responsabilidade da mulher, com ou sem a contribuição regular e justa do homem para suas despesas.

Os gráficos 2 e 3 detalham as diferenças de gênero do rendimento de todas as fontes dos chefes de família, por sexo e tipos de família, com referência ao salário mínimo (SM), em 2001 e em 2015, respectivamente. Nota-se que o rendimento masculino é sempre maior do que o feminino. Para o conjunto das famílias, em 2001, 15,7%

3 Até o ano 2000, foi utilizada a denominação de "chefe" de família, sendo substituída por "responsável pela família" a partir do Censo Demográfico 2000. Na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, passou-se à denominação de "pessoa de referência".Porém, o conceito é o mesmo: pessoa responsável pela unidade domiciliar (ou pela família) ou que assim fosse considerada pelos demais membros. Portanto, não significa, necessariamente, que a pessoa de referência é a que detém os maiores rendimentos da família.

Gráfico 2: *Distribuição relativa do rendimento de todas as fontes, em salários mínimos, por sexo e tipos de família – Brasil (2001)*

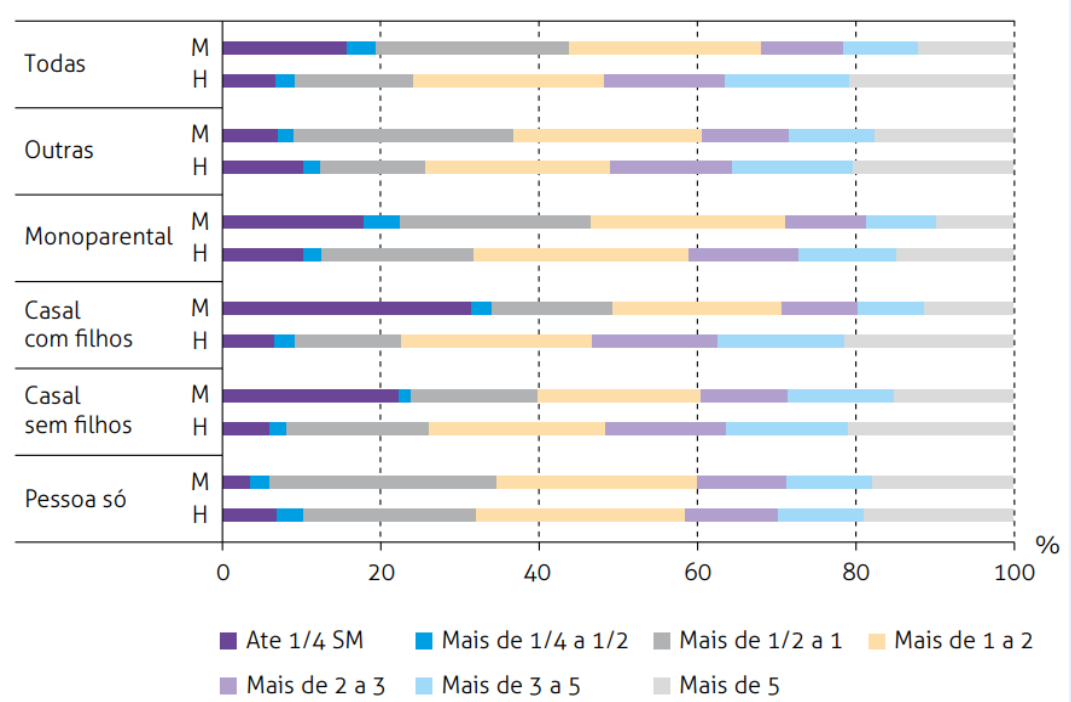

Fonte: *Pnad 2001. Elaborado por CAVENAGHI; ALVES, 2018.*

Gráfico 3: *Distribuição relativa do rendimento de todas as fontes, em salários mínimos, por sexo e tipos de família – Brasil (2015)*

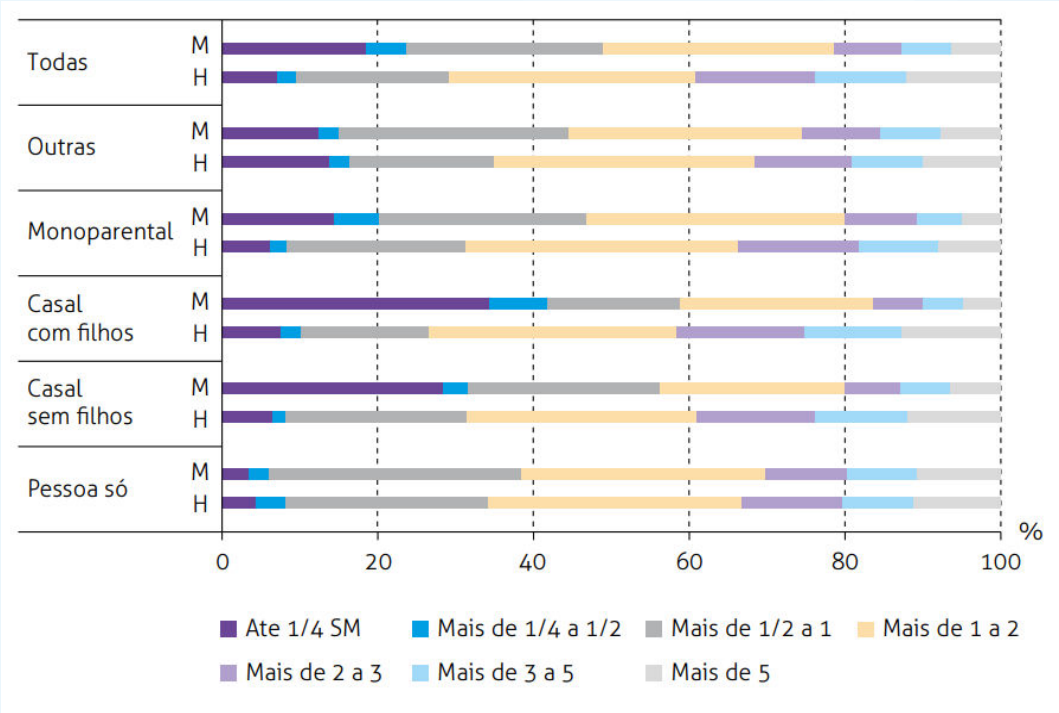

Fonte: *Pnad 2015. Elaborado por CAVENAGHI; ALVES, 2018.*

das mulheres chefes tinham rendimentos até um quarto de salário mínimo, contra 6,7% dos homens chefes. Já em 2015, para o conjunto das famílias, o número cresceu para 18,5% das mulheres chefes com rendimentos até um quarto de salário mínimo, contra 7,1% dos homens chefes.

Já nos rendimentos superiores, em 2001, 9,4% das mulheres chefes tinham rendimentos entre 3 e 5 SM e 12% tinham renda acima de 5 SM, contra 15,6% e 20,8% dos homens chefes, respectivamente. Já em 2015, nos rendimentos superiores, 6,4% das mulheres chefes tinham rendimentos entre 3 e 5 SM e 6,4% tinham renda acima de 5 SM, contra 11,7% e 12% dos homens chefes, respectivamente.

As menores disparidades de gênero, em termos de rendimento, em ambos os anos, estavam nos arranjos unipessoais. As maiores desigualdades de gênero estavam nos arranjos casal com filhos e casal sem filhos. Portanto, os dados sugerem que o casamento e os filhos têm pesos muito diversos para homens e mulheres. Assim, o percentual de homens com renda de até um quarto do SM é semelhante para homens em arranjos casal com filho, casal sem filho e pessoa só. Já para as mulheres, quando vivem sozinhas, possuem rendimento mais próximos ao dos homens, mas, quando se casam e têm filhos, a situação piora consideravelmente para elas, enquanto para eles se mantém parecida, o que aumenta a desigualdade entre os gêneros.

Essa diferença pode ser explicada, entre outros fatores, pelo aumento do trabalho doméstico gerado para as mulheres pelo casamento e pelos filhos. Conforme estudo elaborado pela economista do IBGE Cristiane Soares (2008), para qualquer tipo de família, seja com filhos, sem filhos, com idoso, com pessoa doente em casa, a mulher trabalha mais se for casada, indicando que o marido acaba por aumentar o trabalho doméstico ao invés de poupar a mulher. No caso dos homens, a situação é inversa: a jornada masculina é menor entre aqueles que vivem com um cônjuge em comparação aos arranjos unipessoais masculinos. O estudo aponta que nas famílias em que a pessoa de referência é a mulher, verifica-se que os arranjos formados por casal com filhos são aqueles em que ela enfrenta a maior jornada (28,4 horas). Comparando-se com os arranjos em que a mulher vive só, constata-se um aumento de mais de sete horas na jornada doméstica decorrente da presença de marido e filhos. Ao comparar tal jornada com a de outro arranjo em que ela vive apenas com os filhos (não tem cônjuge), observa-se que a presença do marido aumenta a jornada delas em mais de quatro horas. Esta sobrecarga poderá afetar a inserção das mulheres no mercado de trabalho, tornando-as mais sujeitas a trabalhos em tempo parcial ou mais precários e, portanto, com menores rendimentos.

Merece destaque o arranjo familiar formado por mulheres com filhos e sem cônjuge, em especial os chefiados por mulheres negras. O gráfico 4 mostra queo percentual de indivíduos abaixo da linha da extrema pobreza estipulada pelo Banco Mundial (menos de US$ 1,90 diários per capita PPC) é maior neste tipo de arranjo familiar: em 2018,encontravam-se em situação de extrema pobreza 23,7% das pessoas em arranjos familiares do tipo “mulheres negras sem cônjuge e com filho menor de 14 anos” e 13,9% das pessoas em arranjos do tipo“mulheres brancassem conjuge e com filho menor de 14 anos”. Entre aqueles que compõem o arranjo“casais com filhos”, a proporção erade 6,7%. O gráfico também mostra a piora do quadro a partir de 2015 para todos os arranjos familiares, mas muito mais significativa para as famílias de mães solo. Ou seja, os efeitos da crise econômica e política que assola o Brasil desde 2015não são sentidos de forma homogênea por todos, atingindo de forma mais grave os mais vulneráveis, que sofrem mais com o desemprego, a precarização do mercado de trabalho e os cortes nas políticas sociais.

Ainda, se consideramos a linha de pobreza de menos de US$ 5,5 diários per capita PPC[4] , 39,6%das mulheres brancas sem cônjuge e com filho até 14 anos se encontram em situação de pobreza, sendo que 68,4% está entre os 50% com menores rendimentos. Já entre as mulheres negras com o mesmo arranjo familiar, 63% está abaixo da linha da pobreza e 87,8% se localiza entre os 50% com menores rendimentos (dados da Pnad Contínua de 2018).

Portanto, o que o conjunto de dados nos mostra é o aumento da proporção de pessoas em

4 *Sugerida pelo Banco Mundial para os países com rendimento médio-alto, com base na Renda Nacional Bruta, classificação na qual se encontra o Brasil.*

Gráfico 4: *Proporção de pessoas abaixo da linha da extrema pobreza (menos de US$ 1,90 diários per capita PPC), por tipo de arranjos familiares – Brasil (2012 a 2018)*

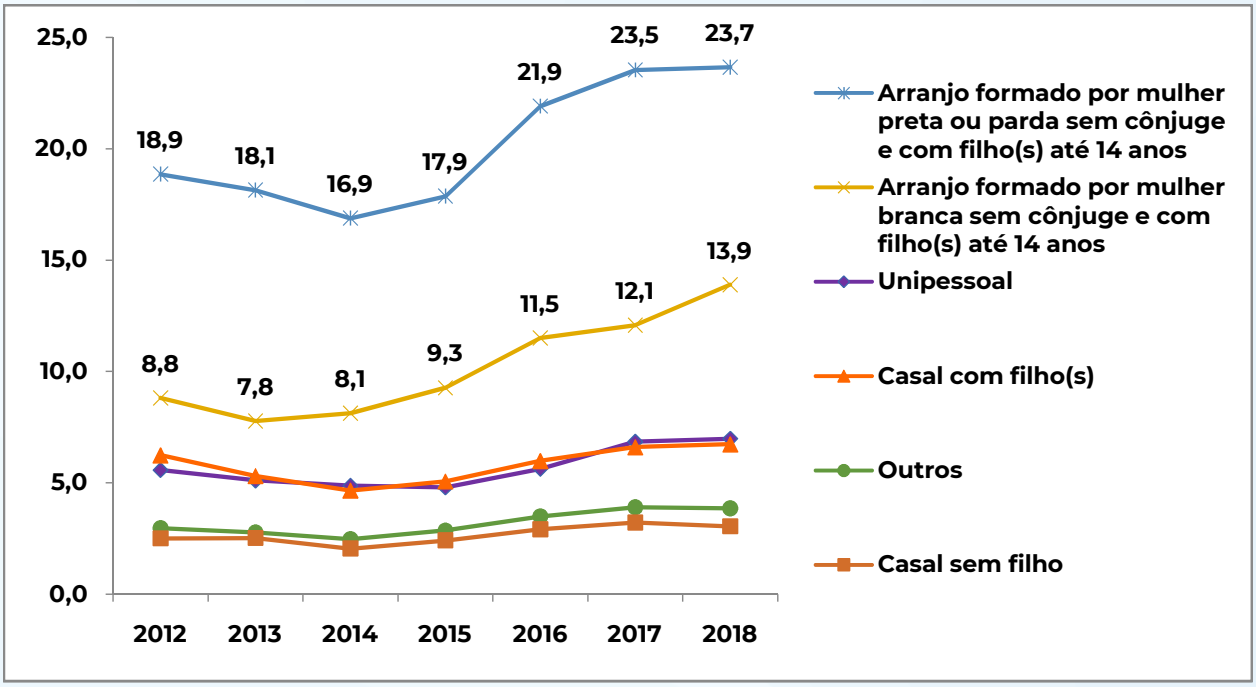

Fonte: *Pnad e Pnad Contínua. Elaboração própria do gráfico.*

famílias chefiadas por mulheres entre os mais pobres, em especial daquelas sem cônjuge e com filho, o que, segundo estudo do IPEA (2005), constitui um dos conceitos existentes para a feminização da pobreza. Ainda, não é possível ignorar a dimensão racial nesse debate, tendo em vista ser muito acentuada a desvantagem enfrentada pelas famílias monoparentais chefiadas por mulheres negras. O que os dados mostram é que as discriminações de raça e gênero produzem efeitos imbricados, fazendo com que as mulheres negras, que vivenciam estas duas experiências, ocupem a base da hierarquia social (SILVA, 2013).

Além disso, temos que considerar também que uma única medida simples e objetiva como a renda, embora importante, não é capaz de capturar as múltiplas dimensões da pobreza. Esta aferição complica-se ainda mais quando considerada

BOX 1 – Mecanismos que contribuem para a feminização da pobreza no Brasil

1) *A divisão sexual do trabalho, que gera a menor participação feminina na força laboral, a maior ocupação em postos mais precários e a desvalorização econômica e social das tarefas tradicionalmente desempenhadas por mulheres.*

2) *A discriminação própria do mercado de trabalho, que faz com que as mulheres recebam menores salários e sejam a minoria ocupando os postos de poder.*

3) *As mudanças sociais relacionadas ao elevado número de divórcios, com as mulheres permanecendo majoritariamente com a guarda dos filhos.*

4) *O impacto das recentes mudanças nas políticas sociais, que atingem de forma mais contundente as mulheres.*

sob a ótica de gênero, pois diversas formas de medir pobreza são insensíveis às privações específicas sofridas pela mulher, como a vulnerabilidade, a violência doméstica e a falta de autonomia (Baden e Milward, 1997, apud COSTA et al, 2005).

Assim, buscando abarcar este enfoque multidimensional da pobreza e tendo em vista nosso foco na análise das desigualdades, na próxima seção buscaremos responder à seguinte questão: quais são e como atuam os mecanismos discriminatórios que tornam as mulheres mais vulneráveis à pobreza? As causas que analisaremos encontram-se resumidas no Box 1.

A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

Há uma divisão sexual do trabalho que se estabeleceu como padrão na nossa sociedade: enquanto ao homem coube o sustento e a reprodução econômica da família, encarregando-se do trabalho economicamente remunerado, produtivo, realizado no âmbito do espaço público, à mulher coube a responsabilidade pela reprodução física e pelas tarefas domésticas, que constituem o trabalho privado e não remunerado. A prática continuada desta divisão sexual do trabalho acabou por naturalizá-la e assumi-la como as funções masculina e feminina, respectivamente (FERNANDEZ, 2019).

Mas se, de um lado, as mulheres conquistaram paulatinamente a participação e vêm lutando por mais igualdade no mercado de trabalho, isto não se fez acompanhar de uma divisão mais justa do trabalho doméstico, limitando as oportunidades de trabalho feminino e constituindo o que é conhecido como dupla ou tripla jornada de trabalho das mulheres: trabalho remunerado, seguido de afazeres domésticos e seguido de cuidado com filhos e outros dependentes. Nesse contexto, analisaremos como a divisão sexual do trabalho gera e aprofunda o quadro de empobrecimento feminino sob dois enfoques. Primeiro, veremos como o trabalho doméstico não remunerado condiciona a entrada das mulheres no mercado de trabalho, fazendo com que componham menos a força de trabalho ou ocupem postos de trabalhos com menores horas laborais ou informais. Segundo, como a divisão sexual do trabalho gera, dentro do mercado de trabalho, a desvalorização econômica e social das tarefas tradicionalmente desempenhadas por mulheres.

Gráfico 5: *Média de horas semanais de trabalho doméstico e de cuidado não remunerado, segundo sexo e classe de rendimento domiciliar per capita – Brasil (2016)*

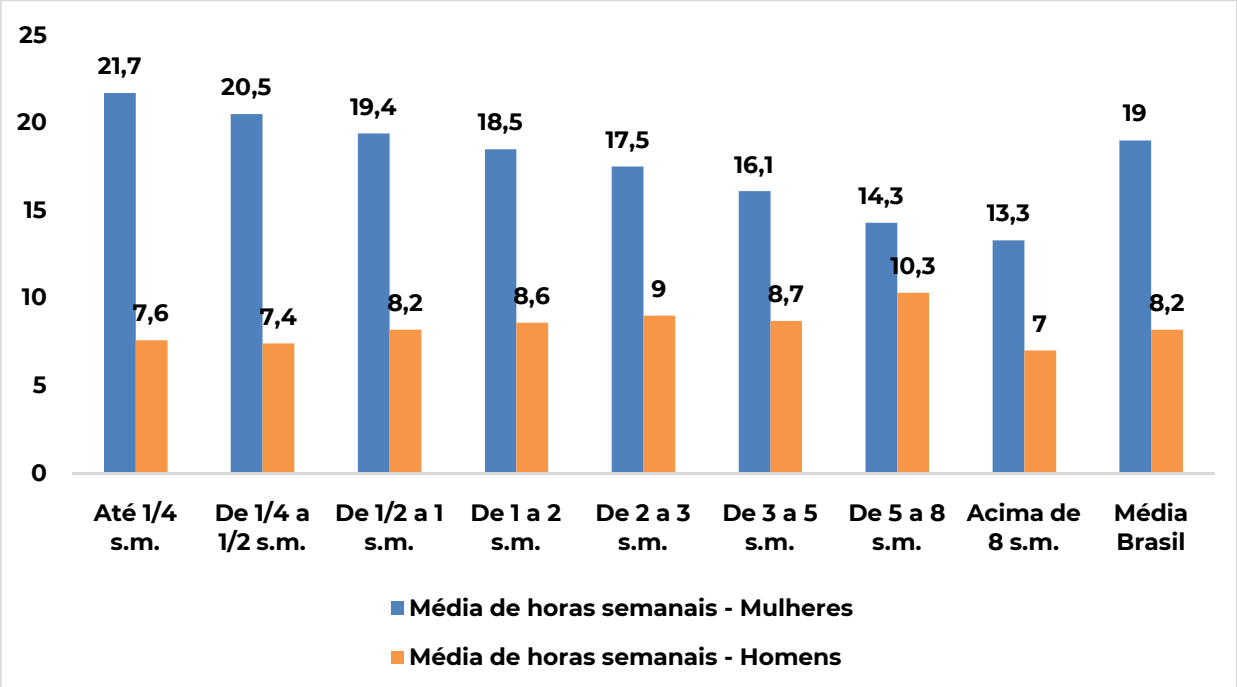

Fonte: *IBGE. Elaboração: IPEA, 2019.*

O trabalho doméstico não remunerado

Apesar dos esforços empreendidos para desnaturalizar os papéis socialmente construídos, o cuidado – com a casa, os filhos, os idosos – ainda é compreendido como um valor predominantemente feminino, realizado gratuitamente no âmbito familiar, trazendo prejuízos sociais diversos (KUCHEMANN, 2012). O gráfico 5 mostra que a sobrecarga de trabalho doméstico sobre as mulheres persiste no Brasil em todos os níveis de renda, embora seja ainda maior nos domicílios de menor renda per capita. Já nos estratos de maior renda esta desigualdade vai se reduzindo, não porque os homens assumam substancialmente mais trabalho, mas porque os domicílios têm maior possibilidade de contratar serviços domésticos e de cuidados (geralmente exercido por outra mulher), comer fora do domicílio e adquirir tecnologias que rendem eficiência ao trabalho doméstico e de cuidado. Enquanto uma mulher de baixa renda despende em média 21,7 horas por semana nestes trabalhos, uma mulher de alta renda despende 13,3 horas – cerca de 3 vezes e 2 vezes mais que os homens – de suas respectivas faixas de renda (IPEA, 2019). Nota-se assim, e de acordo com o gráfico 6, que o número de horas despendido pelos homens é muito baixo em todas as faixas de renda e varia muito pouco.

A sobrecarga de trabalho doméstico contribui para o aprofundamento do quadro de pobreza das mulheres de diversas formas. Primeiro, ela afeta a decisão das mulheres de ingressar ou não no mercado de trabalho. No Brasil, verifica-se uma menor participação feminina na força de trabalho5 (53,3%) se comparada à participação dos homens (71,8%) (dados da Pnad Contínua; 3º trim/2019). Esse fator reduz a autonomia das mulheres, pois opera não somente uma separação de atividades, mas também uma hierarquização, uma vez que o trabalho atribuído aos homens é remunerado, tem proteção social e é valorizado socialmente, enquanto o trabalho realizado pelas mulheres em casa não é remunerado, é pouco valorizado socialmente e não resulta em proteção social (IPEA, 2019). E, ademais, aumenta a dependência econômica e material das mulheres em relação aos homens, produzindo também uma desigualdade de poder entre homens e mulheres no interior do domicílio.

Além disso, se taxa de desocupação das mulheres brancas é mais de 70% superior à dos homens brancos, a desocupação

5 A Taxa de Participação na Força de Trabalho é a razão da População Economicamente Ativa (parcela da população que está ocupada ou à procura de emprego) em relação à População em Idade Ativa.

Gráfico 6: *Participação na força de trabalho, por sexo – América Latina e Caribe, América do Norte e Brasil (2010/2019)*

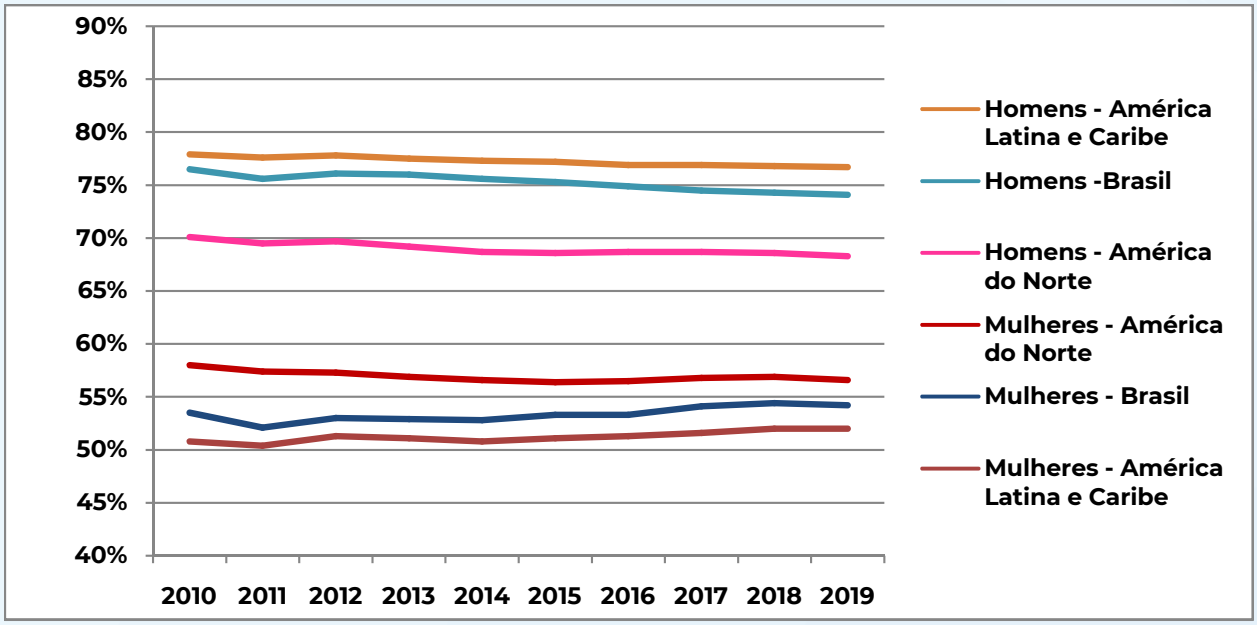

Fonte: *Organização Mundial do Trabalho.*

das mulheres negras excede em mais de 130% esse parâmetro. O desenvolvimento de vínculos mais frágeis com o mercado de trabalho afasta as possibilidades mais eficazes para saída da pobreza desse grupo da população.

O gráfico 6 compara a situação do Brasil com a da América Latina e América do Norte no que tange à participação de homens e mulheres na força de trabalho, e permite algumas conclusões: i) assim como no Brasil, as regiões analisadas apresentam desigualdade de gênero em relação à participação na força de trabalho, que persiste com poucas oscilações ao longo dos anos; ii)na América Latina e Caribe encontra-se a menor participação feminina e a maior participação masculina na força de trabalho, o que implica a maior desigualdade entre homens e mulheres; (iii) já na América do Norte, além das mulheres participarem mais da força de trabalho que as demais regiões, os homens participam proporcionalmente menos, resultando em menor desigualdade de gênero; (iv) o Brasil, tanto em relação à participação feminina na força de trabalho quanto em relação à desigualdade entre homens e mulheres, encontra-se em situação melhor que América Latina e Caribe, mas pior que a América do Norte.

Segundo, esta sobrecarga faz com que as mulheres enfrentem maiores dificuldades quando decidem se inserir no mercado de trabalho. Os percalços começam na própria oportunidade de se buscar um emprego. Segundo dados da Pnad Contínua (2018), entre as pessoas que gostariam de ter um trabalho, mas que não realizaram uma busca efetiva por trabalho na semana de referência da pesquisa, 18,9% das mulheres afirmaram que não tomaram tal providência porque tinham que cuidar dos afazeres domésticos, do(s) filho(s) ou de outro(s) parente(s), enquanto apenas 2,1% dos homens não buscaram trabalho por esse motivo.

Terceiro, mesmo quando conseguem superar esta barreira e tomar providências na busca por trabalho, a pressão das obrigações domésticas determina que uma considerável parcela das mulheres encontre empregos mais precarizados, que permitam compatibilizar ambas as atividades, dentro e fora de casa. Assim, elas ocupam postos de trabalho com menos horas semanais e, consequentemente, com menores remunerações (média semanal de 36,2h contra 40,9h dos homens), e são a maioria no trabalho informal (42,6% das mulheres inseridas no mercado de trabalho encontram-se na informalidade, contra 40,6% dos homens). O gráfico 7 resume as informações analisadas até o momento.

Ainda no que diz respeito ao trabalho informal, geralmente mais precário e menos protegido, observa-se que este vem crescendo de forma alarmante no Brasil devido à crise econômica e política que assola o país desde 2015, vindo a atingir seu maior nível desde 2016 ao chegar a 41,1% dos ocupados. Este tipo de tra-

Gráfico 7: *Participação na força de trabalho; proporção de indivíduos que não realizaram busca por trabalho em razão do trabalho doméstico/de cuidado com dependentes; participação no trabalho informal, por sexo – Brasil (2018).*

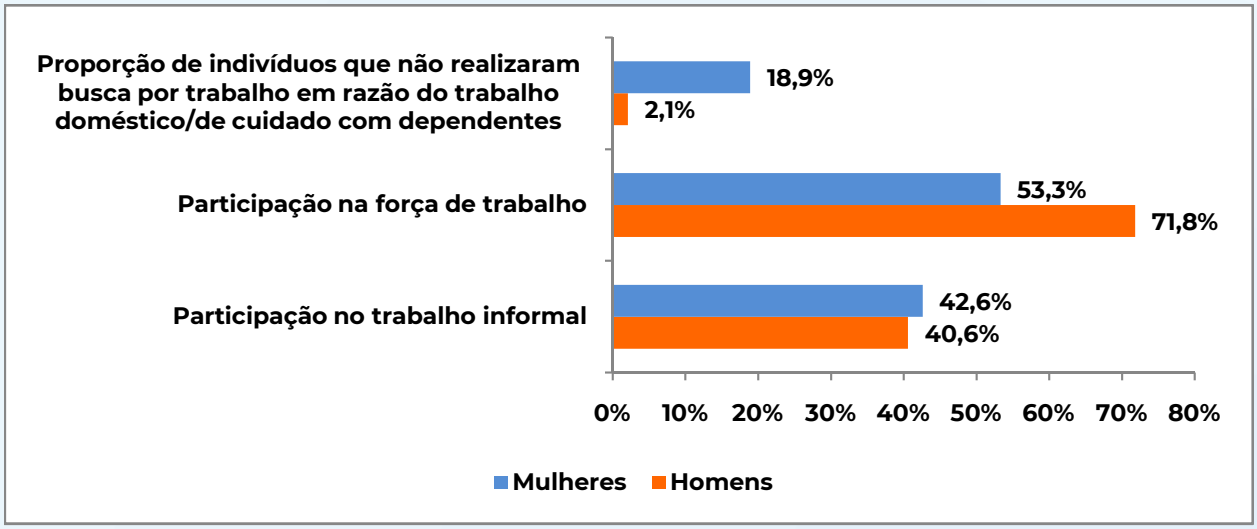

Fonte: *Pnad Contínua 2018. Elaboração própria do gráfico.*

balho implica a falta de acesso aos mecanismos de proteção social vinculados à formalização, como a remuneração pelo salário mínimo, o direito às licenças remuneradas e à aposentadoria. Assim, além das mulheres estarem mais sujeitas ao trabalho informal que os homens, é preciso considerar os prejuízos específicos na vida das mulheres, que sofrem sem direito à licença maternidade e são a maioria entre os idosos no país devido à maior expectativa de vida.

Além de todos os aspectos financeiros relacionados ao mercado de trabalho, é importante pensarmos nos demais impactos causados em pessoas – geralmente mulheres – que cuidam de crianças e de idosos. Recordando que ser cuidador/a familiar demanda trabalho, tempo, energia, recursos financeiros, carinho, esforço, boa vontade e paciência, podemos concluir que as tarefas de cuidado não pode ser tarefa para uma pessoa apenas, e muito menos, principalmente no caso dos idosos, para uma cuidadora familiar despreparada profissionalmente e que não dispõe de serviços de apoio e de uma política de proteção para o desempenho dessa atividade. Neste ponto, é preciso ressaltar que o Brasil vivencia um processo de transição demográfica marcado pelo acelerado envelhecimento populacional, que irá sobrecarregar ainda mais as mulheres nas tarefas relativas aos cuidados com os idosos caso não sejam adotadas as políticas adequadas pelo Estado e sociedade (KUCHEMANN, 2012).

A divisão sexual do trabalho no mercado de trabalho

Além do trabalho não remunerado exercido no seio da família, a divisão sexual do trabalho manifesta-se na organização do mercado de trabalho, a partir da hierarquização estabelecida entre ocupações mais bem remuneradas e de maior prestígio social, entendidas como tipicamente masculinas, e ocupações mal remuneradas e menos valorizadas socialmente, em grande parte associadas às tarefas de cuidado, tidas como tipicamente femininas, como as de empregada doméstica, cuidadora de idosos, assistente social, enfermeira (KUCHEMANN, 2012). É a chamada segregação horizontal do

Gráfico 8: *População ocupada, por sexo, segundo grupos de atividade – Brasil (2018)*

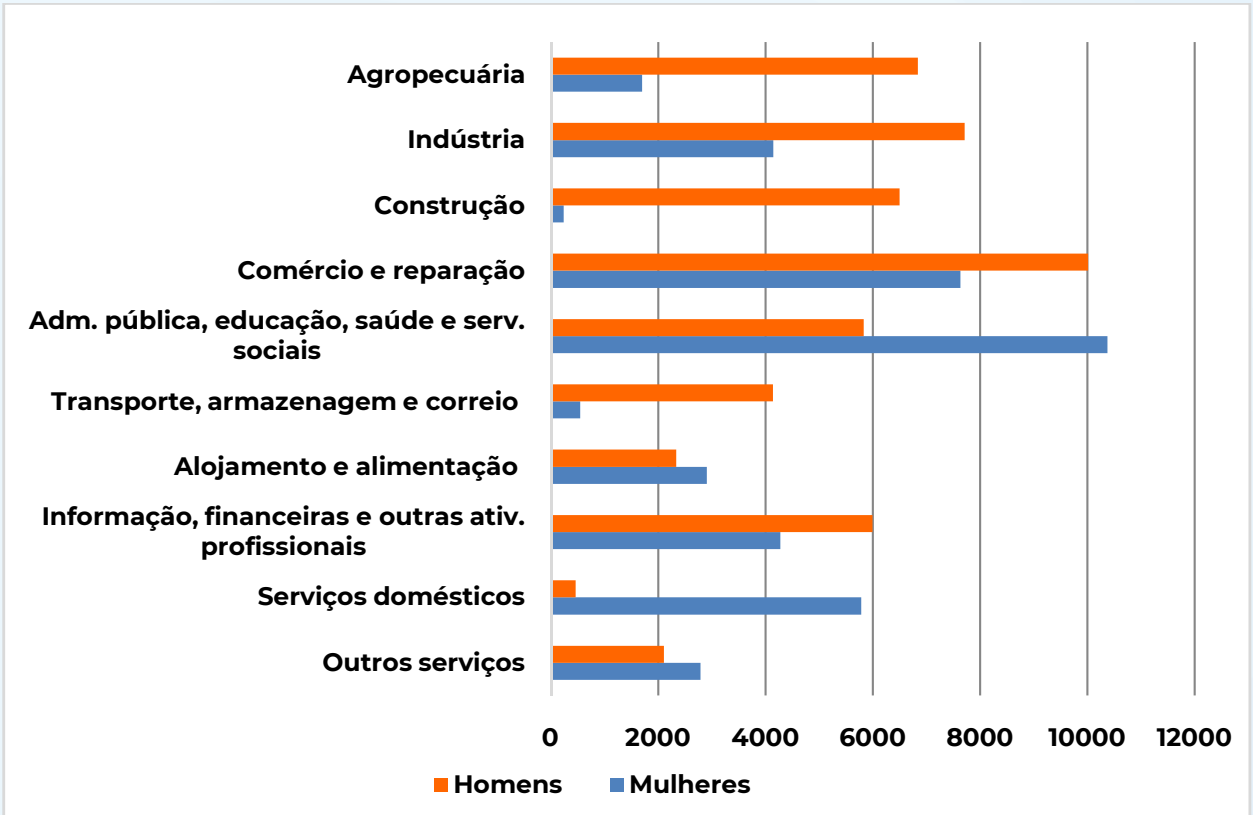

Fonte: *Pnad Contínua, 2018. Elaboração: IBGE – Síntese de indicadores sociais, 2019.*

mercado de trabalho. Esse entendimento possui, como pontua Vasconcelos, (2009, p. 37, apud KUCHEMANN, 2012), "aspectos socioeconômicos e simbólicos que impactam na distribuição de recursos, bens e serviços e no poder de decisão sobre os mesmos, desempenhando papel central na reprodução das desigualdades sociais".

As desigualdades se refletem, assim, na ocupação de posições de menos prestígio e remuneração. O gráfico 8 mostra a segregação horizontal no mercado de trabalho brasileiro: nos serviços domésticos encontra-se a maior disparidade em relação à distribuição de homens e mulheres (5,8 milhões de mulheres e 458 mil homens). Os serviços domésticos no Brasil constituem o tipo de trabalho com a menor remuneração média entre os apresentados, no valor de R$878,00, considerando os trabalhadores formais e informais.

Segundo o "Dossiê Mulheres Negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil", publicado pelo IPEA (2013), as mulheres negras são maioria entre as trabalhadoras domésticas – 57,6% de todos os trabalhadores nesta posição – e estão menos representadas nas posições mais protegidas, como o emprego com carteira assinada. As mulheres negras também são maioria nos serviços sociais de forma geral, incluindo as funções domésticas, de saúde e de educação. Além disso, cerca de 13% das mulheres negras ocupadas exercem atividades para o próprio consumo ou sem remuneração. E embora na administração pública sua participação (mulheres negras) seja maior do que a dos homens brancos, sua presença se concentra nos serviços sociais e na esfera municipal, ou seja, nos níveis mais baixos.

Essa discriminação está consolidada na crença de que as mulheres não podem ser consideradas substitutas dos homens, e isso devido aos mais diversos motivos, ou pretextos que racionalizam ou justificam atitudes preconceituosas ou discriminatórias. Por exemplo, para além de considerar que elas são fisicamente mais frágeis, pode-se ainda aventar que elas seriam menos inteligentes, menos racionais, menos confiáveis, menos produtivas ou emocionalmente menos estáveis do que eles (FERNANDEZ, 2019). No caso das mulheres negras, as posições estão historicamente relacionadas não somente à função do cuidado, mas reforçam os papéis tradicionalmente atribuídos às mulheres negras (o de "servir").

Ademais, esses preconceitos são reforçados por conta do vínculo que as mulheres efetivamente possuem com o trabalho doméstico: os empresários não desejam empregar mulheres em cargos que exigem muita responsabilidade, pois ponderam que nem sempre poderão contar com elas da mesma forma que podem contar com os homens. E mesmo nos casos em que elas possuam o mesmo nível de formação, os empresários avaliam que suas responsabilidades domésticas poderiam afetar negativamente a sua capacidade de trabalho e, consequentemente, os seus salários (FERNANDEZ, 2019).

A DINÂMICA DE DISCRIMINAÇÃO PRÓPRIA DO MERCADO DE TRABALHO

Mesmo quando as mulheres conseguem exercer a mesma profissão que os homens, o mercado laboral atua em uma dinâmica própria de discriminação de gênero. Nesse contexto, entra em cena a segregação vertical no mercado de trabalho, que ocorre quando a maioria dos trabalhadores que ocupam os postos mais elevados de determinada profissão é formada por homens, ao passo que a maioria dos trabalhadores que ocupam os escalões mais baixos é composta por mulheres. Grosso modo, em todos os ramos profissionais observa-se que, à medida que se ascende na escala profissional, aumenta a presença masculina. Significa dizer que os homens também estão mais concentrados nos escalões superiores de todos os setores econômicos, nas esferas de comando, chefia, gerência, diretoria e presidência das empresas e organizações privadas e públicas (FERNANDEZ, 2019).

O fenômeno que ficou conhecido pela metáfora do "teto de vidro" alude justamente a essa situação: às barreiras invisíveis que impedem as mulheres de ascender aos níveis hierárquicos mais elevados. Uma lista não exaustiva das barreiras que compõem o teto de vidro poderia ser composta pelos seguintes elementos: os estereótipos que a sociedade forma acerca das mulheres, a falta de oportunidade para as mulheres formarem experiência em gerenciamento e desenvolverem um espírito de liderança, as culturas empresariais hostis, as obrigações

da mulher em casa, para citar alguns exemplos (ENRIQUEZ, 2012, apud FERNANDEZ, 2019).

Segundo a publicação "Estatísticas de Gênero: Indicadores sociais das mulheres no Brasil" do IBGE (2018), no ano de 2016, os homens ocupavam 60,9% dos cargos gerenciais no país, enquanto as mulheres ocupavam apenas 39,1%. No mesmo ano, entre as mulheres, o IBGE estimou o número médio de anos de estudo em 9,3 anos, enquanto para os homens, 8,9. Ou seja, dizer que as mulheres não ocupam tantos postos gerenciais no país quanto os homens por conta de sua menor qualificação não se justifica, já que de forma geral são mais escolarizadas do que os homens.

Este cenário se repete no âmbito da Administração Pública Federal. O gráfico 9 mostra o percentual de mulheres ocupando cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS) – lugares de nível mais alto nas carreiras, que vão de 1 a 6, sendo 6 o de maior remuneração, hierarquia e, consequentemente, poder de decisão. É possível visualizar que as mulheres são a minoria ocupando estes cargos, com exceção do DAS 1 em 2017. Ainda, observa-se que, quanto maior o nível do cargo, maior a desigualdade entre os gêneros, que se torna mais significativa a partir do DAS 4 – cenário este que vem persistindo há anos. Isso representa não apenas menos renda para as mulheres, mas também menos oportunidade de participar nas tomadas de decisões, pensando em medidas e políticas públicas mais equitativas.

Contudo, a discriminação de gênero no mercado de trabalho vai além. Conforme estudo realizado por Souza Sant'Anna, da Fundação Dom Cabral, as mulheres recebem, em média, menos que os homens mesmo quando ambos ocupam o mesmo cargo no setor privado. A pesquisa analisou os salários de homens e mulheres em 12 grandes empresas dos setores de indústria e serviços, abrangendo 50 mil trabalhadores e identificou uma diferença salarial média de 16% entre homens e mulheres que exercem o mesmo cargo. Em cargos de chefia, a discrepância chega a 27%. A distância entre os maiores salários de homens e de mulheres do topo é de 38% (BBC, 2019).

O gráfico 10 corrobora os dados da pesquisa ao mostrar que a desigualdade de gênero se manifesta nos rendimentos por hora do trabalho em indivíduos com níveis de instrução similares, sendo que a maior discrepância se dá justamente entre aqueles com ensino superior completo.

A consequência de todos os mecanismos mostrados pode ser visualizada no gráfico 11, que confirma a presença das desigualdades de gênero e, ainda mais, de raça no mercado de trabalho: homens brancos são mais bem re-

Gráfico 9: *Percentual de mulheres ocupando cargos de confiança na Administração Pública Federal (DAS 1 a 6) – Brasil (1999/2017)*

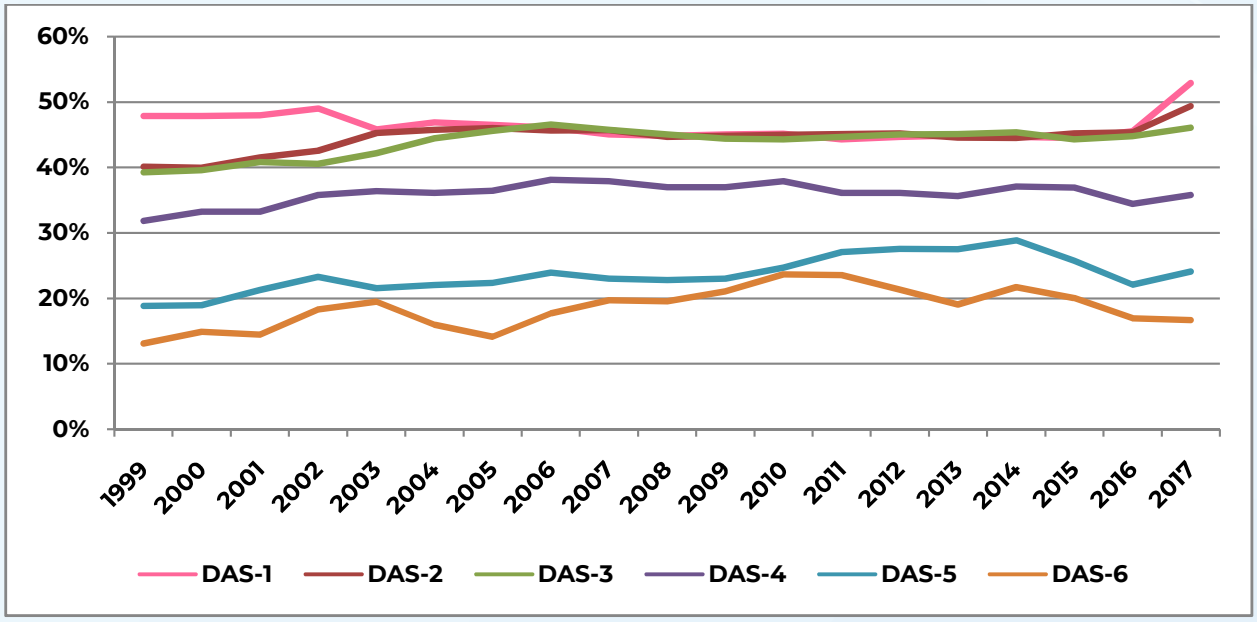

Fonte: *Atlas do Estado Brasileiro, IPEA. Elaboração própria do gráfico.*

Gráfico 10: *Rendimento-hora médio real habitual do trabalho principal das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas, por nível de instrução, segundo sexo – Brasil (2018)*

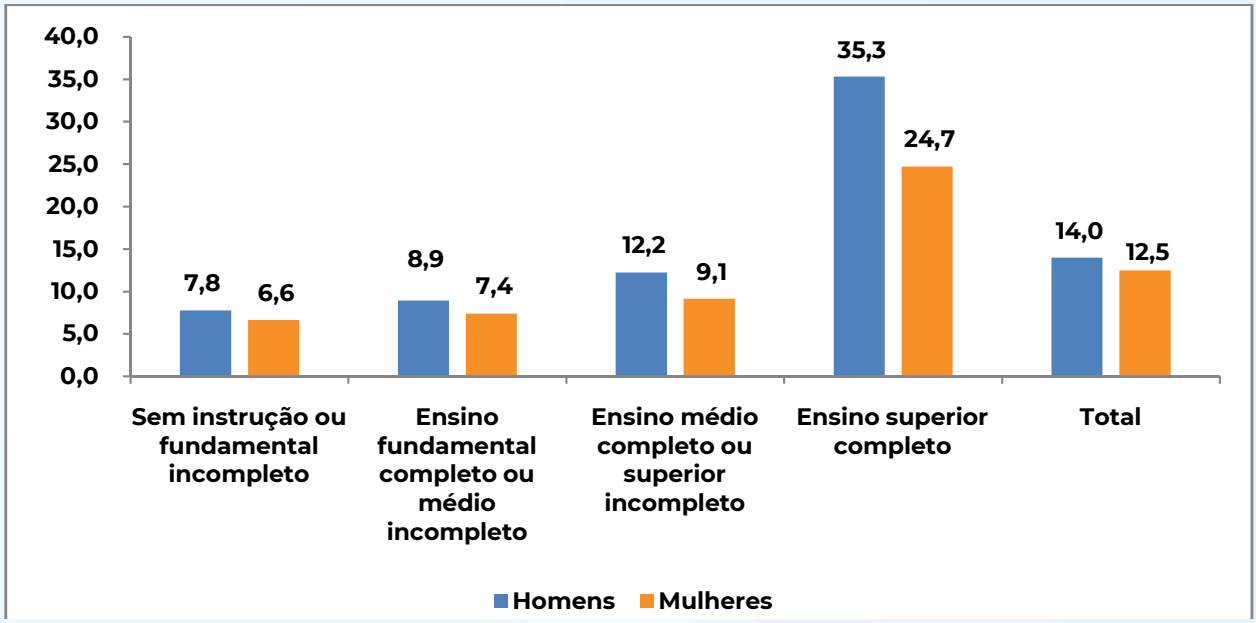

Fonte: *Pnad Contínua 2018. Elaboração: IBGE – Síntese de Indicadores Sociais, 2019.*

munerados que mulheres brancas (eles recebem 38,2% a mais que elas), e homens pretos ou pardos são mais bem remunerados que mulheres pretas ou pardas (aqui, a diferença é de 26,6%). Neste cenário, as mulheres negras são as mais prejudicadas ao acumularem as marcas das discriminações de gênero e raça.

Por fim, o gráfico 12 mostra a relação entre a renda média de mulheres e homens em países da América Latina em 2018. É possível visualizarmos que, no Brasil, as mulheres recebem em média 78,7% dos rendimentos dos homens, valor abaixo da média da América Latina, estimada em 81,2%. Ainda, é importante notarmos

Gráfico 11: *Rendimento habitual de todos os trabalhos das pessoas ocupadas de 14 anos ou mais de idade, por sexo, segundo cor ou raça - 2016 - Brasil*

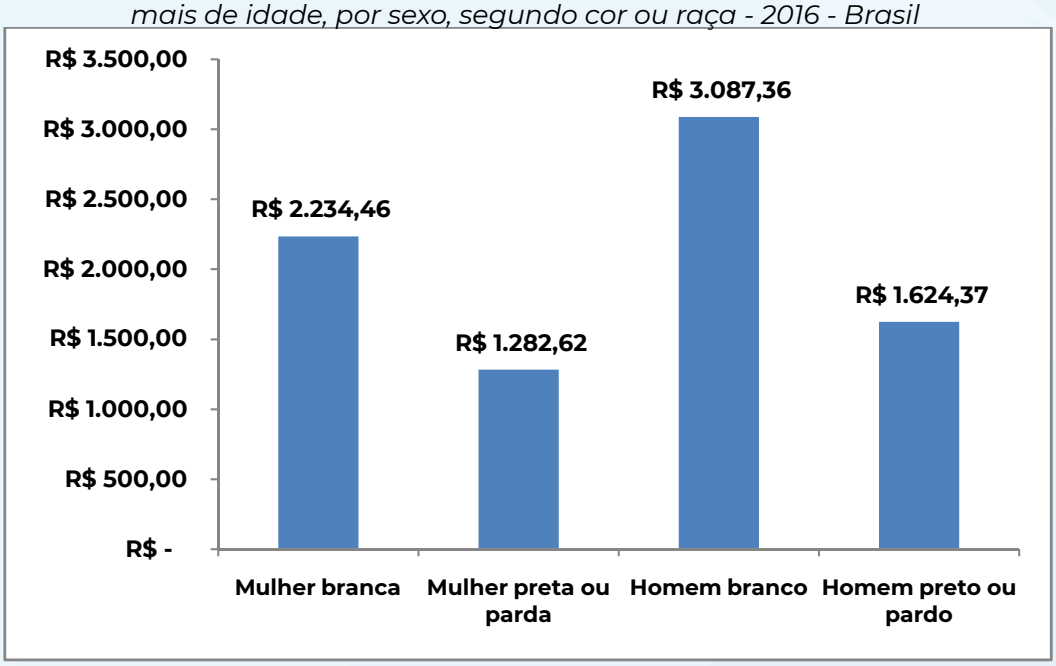

Fonte: *Pnad Contínua 2016. Elaboração: IBGE – Estatísticas de Gênero - Indicadores sociais das mulheres no Brasil, 2018.*

Gráfico 12: *Relação entre a renda média de homens e mulheres em países da América Latina (em %) (2018)*

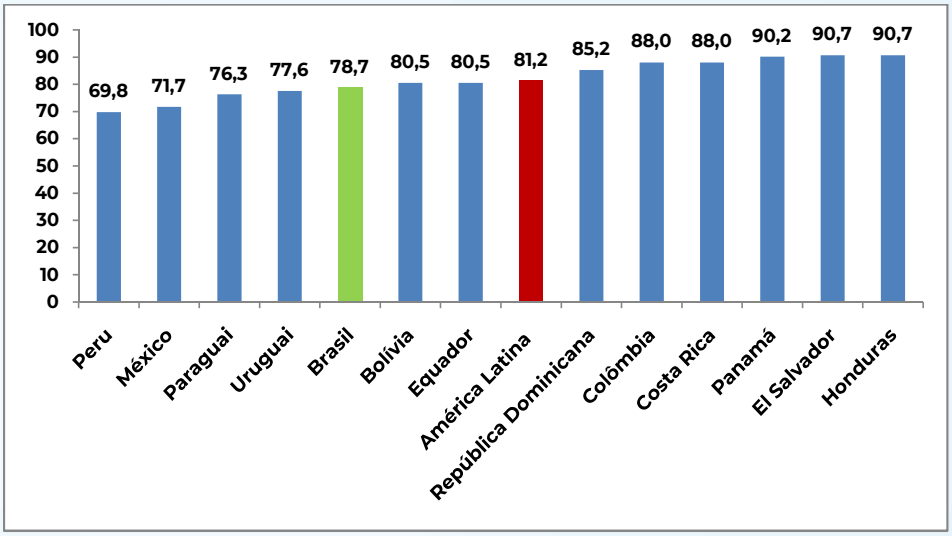

Fonte: *Cepal - Cepalstat*

que, em todos os países, as mulheres têm rendimentos menores que os homens, e apenas Peru, México, Paraguai e Uruguai encontram-se em situação mais desfavorável que a brasileira.

O AUMENTO DO NÚMERO DE DIVÓRCIOS E A SOBRECARGA FEMININA NO CUIDADO COM OS FILHOS

A terceira causa para o aprofundamento do quadro de pobreza entre as mulheres relaciona-se ao aumento no número de divórcios na nossa sociedade, fazendo com que as mulheres assumam uma sobrecarga com o cuidado com os filhos. No Brasil, os dados refletem este cenário: em 2018, o IBGE apurou 385.246 divórcios, o que representa um aumento de 3,2% em relação ao total contabilizado em 2017. O gráfico 13 mostra que a guarda dos filhos permanece majoritariamente com as mulheres, seguido da guarda compartilhada e da guarda com o pai.

Conforme explica Paula England (1997), o número de divórcios é reforçado com as mulheres passando cada vez mais a se ocuparem em empregos remunerados. Isso porque seria de se esperar que, com essa mudança social, os homens participassem mais no trabalho domés-

Gráfico 13: *Quantidade de divórcios judiciais segundo o responsável pela guarda dos filhos menores – Brasil, 2018*

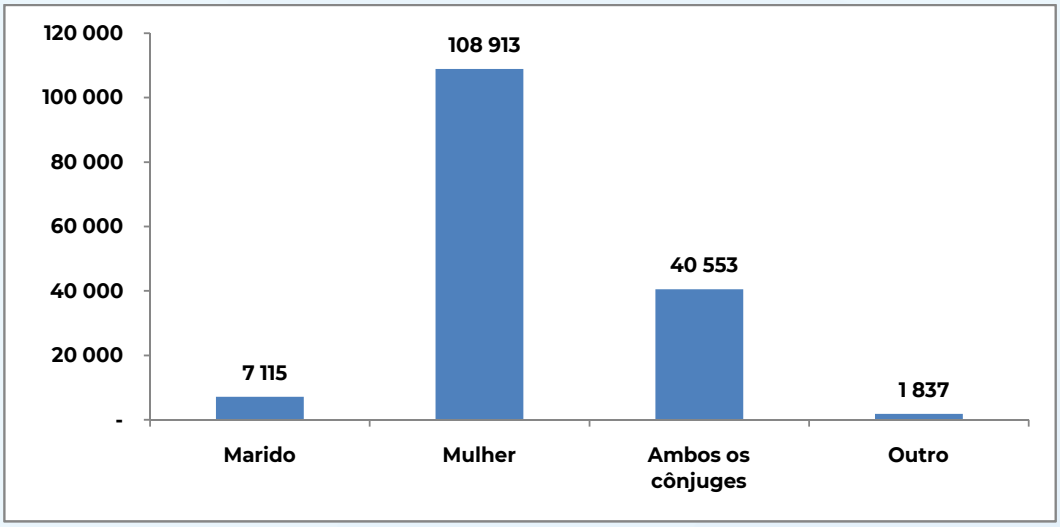

Fonte: *IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil.*

tico, inclusive com os filhos. Contudo, enquanto o emprego das mulheres aumentou bastante, o tempo gasto com trabalho doméstico pelos homens aumentou apenas ligeiramente, impondo sobre as mulheres a jornada dupla de trabalho. Nesse contexto, a saída do casamento predominou frente às tentativas de melhoria da vida conjugal porque existem profundas resistências de ordem cultural e estrutural para que se verifiquem mudanças no papel atribuído ao sexo masculino, sendo que é exatamente isso que é preciso que mude para que as mulheres passem a achar seus casamentos mais satisfatórios.

Assim, para a autora, o aumento no número de divórcios constitui um paradoxo moderno. Por um lado, a crescente inserção feminina no mercado de trabalho faz com que as mulheres passem cada vez mais a auferir renda, se tornem menos dependentes dos homens e possam sair de casamentos infelizes. Por outro, é certo que a maioria delas permanece com a guarda dos filhos, não sendo realista pensar que estas mulheres continuaram recebendo o mesmo valor financeiro do pai. Portanto, a desigualdade de gênero que atribui às mulheres a responsabilidade pela criação dos filhos persiste e é até reforçada quando estas vivem separadas dos homens, podendo contribuir para o aprofundamento do quadro de pobreza feminina6.

O IMPACTO DOS RECENTES CORTES NAS POLÍTICAS SOCIAIS BRASILEIRAS

Desde 2015, o Brasil vem sendo submetido à retórica que propõe a austeridade como único caminho para recuperar a economia, com o objetivo de melhorar as contas públicas e restaurar a competitividade da economia por meio de redução de salários e de gastos públicos (Fórum 21; FES; SEP; e Plataforma Política Social, 2016). Os argumentos que sustentam a política da austeridade são controversos entre os especialistas no que tange à capacidade de recuperação econômica e suscitam uma discussão de inegável importância. Contudo, tendo em vista nosso foco neste boletim, iremos nos limitar à análise dos impactos da austeridade nas políticas sociais no Brasil e como eles atingem de forma mais contundente as mulheres.

Segundo o relatório "Austeridade e retrocesso: impactos sociais da Política Fiscal no Brasil" (2018), publicado pela Brasil Debate e pela Fundação Friedrich Ebert, em tempos de austeridade, o tempo e o trabalho das mulheres são as variáveis de ajuste, provendo por meio de bens e serviços o sustento de suas famílias e transferindo para o âmbito privado as responsabilidades do Estado. Assim, ao promover o corte nas políticas sociais, a austeridade é machista por contribuir para a sobrecarga das mulheres, que se desdobram na chamada dupla jornada. Afinal, quem cuida das crianças quando não há mais vagas em creches públicas? Quem cuida dos idosos que adoecem por falta de recursos médicos? Cria-se um círculo vicioso no qual as mulheres são privadas de tempo, energia e recursos monetários para lutar por mais igualdade. Ainda, a fragilização dos serviços públicos é a fragilização da participação das mulheres na política pública como enfermeiras, professoras, assistentes sociais.

Além desses efeitos indiretos, o relatório mostra que as políticas de austeridade atingiram diretamente o orçamento para o enfrentamento de várias políticas essenciais para garantir maior autonomia às mulheres. Dados de previsão orçamentária para 2018 indicam os programas com maior impacto, na comparação com 2014, medidos em valores reais: políticas de enfrentamento à violência (-83,0%); promoção da igualdade racial (-71,3%); promoção dos direitos da juventude (-95,6%); promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes (-83,2%); promoção e defesa dos diretos humanos (-47,4%); reforma agrária e governança fundiária (-86,5%); seguran-

6 *É importante notar que a dinâmica recente de aumento no número de divórcios diz respeito, sobretudo, a mudanças ocorridas no interior das famílias de classe média e alta, via de regra, brancas. No caso das famílias pobres negras, a monoparentalidade é, historicamente, a regra. Nessas, a principal provedora sempre foi a mulher negra, a única a conseguir trabalho com vínculos mais estáveis, como o de trabalhadora doméstica. A principal razão, segundo os estudos feministas negros, é o fato de que se tem sido sistematicamente negado, aos homens negros, o trabalho formal com carteira assinada. Tendo em vista os limites deste boletim, não aprofundaremos essa questão, neste número.*

ça alimentar e nutricional (-97,7%); Programa Bolsa Família (-16,0%). Em 2014, a verba destinada às políticas para as mulheres com objetivo de promover a autonomia e combate à violência chegava a R$ 147 milhões e caiu para R$ 24 milhões em 2018, queda de 83% no orçamento. De acordo com o INESC, entre 2014 e 2017, em torno de 164 serviços especializados, como abrigos, centros de atendimento, delegacias e varas foram fechados.

O relatório ainda aponta que uma das políticas públicas mais importantes e que favorece diretamente as mulheres mais pobres e contribui para melhorar a sua inserção no mundo do trabalho é a oferta de creches públicas em horários compatíveis com a jornada de trabalho. Segundo o IBGE (2017), em levantamento feito com base nos dados da PNAD de 2015, das 10,3 milhões de crianças com menos de 4 anos de idade, 74,4% não estavam matriculadas em creches ou escolas. Entre os responsáveis, as mulheres (83,8%) eram ampla maioria e em torno de 45%, estavam ocupadas. Dentre o universo de crianças nessa idade que não estavam matriculadas, 61,8% dos responsáveis manifestaram interesse em fazê-lo e o interesse crescia entre os estratos de renda de até 1 salário mínimo. Entretanto, o orçamento para educação infantil sofreu uma forte redução de 2014 para 2017, passando de R$ 1.901,9 bilhão para R$ 332,3 milhões em valores nominais, representando 17% dos recursos de 2014.

Ainda, merece atenção especial os cortes no Programa Bolsa Família. Segundo estudo de Marcelo Neri, publicado este ano pela Fundação Getúlio Vargas, houve perdas reais no valor do benefício do programa, que não foi corrigido segundo a inflação em 2015(quando esta girava em torno de 10%) e em 2017. Mais recentemente, houve redução no número de beneficiários. Em termos líquidos, cerca de 1,1 milhões de famílias foram desligadas do programa entre maio de 2019 e janeiro de 2020, acarretando no surgimento de uma fila média anual de 500 mil famílias que deveriam estar sendo atendidas, mas ainda estão esperando para serem cobertas pelo Bolsa Família.

O programa é focalizado em crianças e famílias abaixo das linhas de extrema pobreza e pobreza e o benefício é oferecido através de um cartão magnético em posse das mães e/ou mulheres da família em 90% dos casos. O programa constitui o principal instrumento de combate à pobreza no Brasil, de forma que os cortes realizados levaram à perda de bem-estar e ao crescimento no contingente de brasileiros, e principalmente de mulheres, em situação de extrema vulnerabilidade social.

Além de sua evidente importância na composição da renda familiar, o Bolsa Família oferece importantes contribuições para uma releitura do papel feminino, embora não seja inicialmente pensado como um programa ligado a gênero. Entre elas, destaca-se o deslocamento que ele promove na dinâmica das relações de gênero, uma vez que a mulher passa a ter o poder de destinar uma parte dos recursos da família – o que certamente influencia no modo como é percebida no âmbito das relações familiares. Esta autonomia econômica também tem efeitos sobre o reconhecimento público do papel da mulher na sociedade, já que ela define e prioriza o destino destes recursos, que, não raro, movem a economia em muitas pequenas e médias cidades. Assim, em sentido mais amplo, o programa contribui para o empoderamento social das mulheres, que parece constituir-se como uma força capaz de reduzir o fenômeno da desigualdade de gênero (LUCAS; HOFF, 2008).

Outro retrocesso explícito para as pautas de gênero, raça e direitos humanos foi a minimização do status político e orçamentário das institucionalidades estatais que tratam desses temas. Segundo o relatório do IPEA “Cadernos ODS” (2019), em 2001, foi instituída a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher (Sedim), parte integrante do Ministério da Justiça. Ela era responsável por articular, promover e fomentar o desenvolvimento de políticas públicas para as mulheres, centralizando tais atividades em uma única instância, a fim de garantir maior coesão às ações em desenvolvimento. Em 2003, o governo federal criou a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM), ligada à Presidência de República, com status ministerial. Entre 2003 e 2015, a SNPM existiu nessa configuração. Não por acaso, foi o período em que houve mais iniciativas desenvolvidas para as mulheres e em que as discussões sobre questões de gênero começaram a se fazer presentes nos demais ministérios, bem como em governos subnacionais.

Contudo, a partir de 2015, a SNPM perde seu status ministerial e retorna à mesma posi-

ção do início da década de 2000, passando a ser uma secretaria nacional vinculada ora a um ministério, ora a outro. Até início de 2019, passou por cinco mudanças administrativas, o que implicou entraves enormes para a execução de políticas para as mulheres. Para além da perda de relevância institucional nesse período, a SNPM viu, também, seu orçamento se reduzir significativamente. Depois de um período de crescimento contínuo entre 2004 e 2015, ano de maior valor de sua história (quase R$ 271 milhões), o orçamento autorizado a partir de 2016 diminui de forma expressiva, caindo praticamente para a metade entre um ano e outro. Em 2017, ficou em R$ 93,7 milhões, patamar semelhante àquele encontrado quase dez anos antes, em 2008.

Além dos cortes orçamentários e a crescente dificuldade de executar o orçamento recebido, a reformulação ideológica dos programas tem contribuído para os profundos impactos negativos sobre as políticas públicas voltadas às mulheres em relação a: i) atendimento telefônico às pessoas vítimas de violência de gênero (Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180); ii) apoio aos organismos locais de políticas para as mulheres e de participação social; iii) atendimento presencial às mulheres em situação de violência (financiamento dos serviços da rede de atendimento ou das Casas da Mulher Brasileira); e iv) apoio/execução direta de projetos nas áreas da autonomia econômica, da educação inclusiva e não sexista e da participação feminina nas esferas de poder e decisão, áreas para as quais, tradicionalmente, a secretaria direcionou recursos.

Por fim, cabe analisar como a recente reforma da previdência, aprovada em 2019, afeta especificamente a proteção social e as condições de vida e saúde das mulheres. A nova regra impõe a todos a idade mínima de aposentadoria e a diferença de idade exigida para se aposentar entre homens e mulheres, que antes era de cinco anos, caiu para três (aumentou para 62 anos no caso das mulheres e se manteve em 65 anos para os homens). Em resumo, para as mulheres, a reforma determina que elas tenham idade mínima de 62 anos de idade e 15 anos de contribuição para se aposentar.

A Nota Técnica "PEC 06/2019: as mulheres, outra vez, na mira da reforma da Previdência", publicada pelo Dieese (2019), explica os efeitos das mudanças na vida das mulheres, principalmente das mais pobres. Como a previdência é o reflexo da vida economicamente ativa do indivíduo, o fato de as mulheres terem menor envolvimento com a atividade econômica, trabalharem durante menos tempo e estarem mais sujeitas à informalidade faz com que sua contribuição para a previdência também ocorra em situação desvantajosa. Dados do Anuário Estatístico da Previdência Social de 2017 corroboram este fato e revelam que a aposentadoria por idade é a modalidade mais comum entre as trabalhadoras, em razão da dificuldade para acumular o tempo mínimo exigido para a aposentadoria por tempo de contribuição. Em 2017, as mulheres correspondiam a 62,8% do total de aposentadorias por idade concedidas no RGPS, contra apenas 37,2% de homens. Em contrapartida, nas aposentadorias por tempo de contribuição, os homens correspondiam a 68,1%, e as mulheres, a 31,9%. Portanto, o aumento da idade mínina de aposentadoria para as mulheres mostra-se bastante prejudicial a uma grande parcela das brasileiras.

A Nota Técnica ainda aponta que, em países desenvolvidos onde mudanças desse tipo foram implementadas, as desigualdades entre os sexos no mercado de trabalho são menores e há políticas públicas específicas voltadas para as famílias, visando estimular uma divisão mais equitativa do trabalho reprodutivo entre homens e mulheres (HAKKERT, 2014; CAMARANO, 2017; MELO, 2017). Esses países também têm ampla rede pública de amparo aos idosos, que é fundamental em sociedades com estrutura etária mais envelhecida, para desonerar as mulheres da sobrecarga adicional do cuidado com os ascendentes. Assim, a maior equalização de critérios de aposentadoria entre os sexos instituída com a Reforma da Previdência, sem a contrapartida de políticas públicas desse tipo, irá provavelmente implicar o aumento da pobreza feminina na velhice, tornando as mulheres ainda mais dependentes de benefícios de caráter não contributivo.

CONCLUSÃO

Nesta edição do boletim do Observatório das Desigualdades, analisamos o fenômeno da feminização da pobreza no Brasil, à luz de uma visão multidimensional da pobreza. Vimos que o aumento da proporção de pessoas em famílias chefiadas por mulheres entre os mais pobres é uma realidade que tem causas complexas e que estão relacionadas a aspectos diversos ligados à discriminação de gênero e de raça. Em relação às oportunidades de trabalho, a divisão sexual e racial do trabalho atua tanto no condicionamento da entrada das mulheres no mercado laboral quanto na desvalorização econômica e social das tarefas tradicionalmente desempenhadas por mulheres, sobretudo, pelas mulheres negras. Ainda, a discriminação própria do mercado de trabalho faz com que elas recebam menores salários e ocupem menos os postos de poder.

Por sua vez, o aumento do número de divórcios na sociedade ocasiona o aumento da sobrecarga das mulheres do ponto de vista financeiro e de cuidados com os filhos, colaborando para o aprofundamento do quadro de pobreza nestas famílias – uma realidade que já é vivida historicamente pelas famílias monoparentais chefiadas por mulheres negras. Além disso, a política de austeridade que predomina no Brasil desde 2015 vem gerando severos cortes nas políticas sociais, o que prejudica majoritariamente as mulheres. Afinal, são elas que mais cuidam das crianças quando não há mais vagas para creches ou quando não há atendimento para idosos nos hospitais. Também há danos diretos devido aos cortes de verbas destinadas às políticas para as mulheres e ao Programa Bolsa Família. Ainda, a reforma da previdência, ao promover a maior equalização de critérios de aposentadoria entre homens e mulheres, sem a contrapartida de políticas públicas desse tipo, poderá implicar o aumento da pobreza feminina na velhice.

Diante dos dados e informações expostas neste boletim, fica evidente a necessidade de políticas capazes de mitigar as causas da feminização da pobreza. É preciso que haja mecanismos de vigilância para assegurar a igualdade salarial entre homens e mulheres no mercado de trabalho, bem como políticas afirmativas para a inclusão das mulheres nos espaços de tomada de decisão. Ainda, são necessárias políticas públicas que respondam às demandas de cuidado da população, para que estas não continuem recaindo majoritariamente sobre as mulheres. Trata-se de programas voltados para as crianças – em especial a ampliação de creches e escolas em tempo integral–, os idosos, as pessoas doentes em situação de dependência. Nesse sentido, destaca-se a experiência do Uruguai, que implantou, em 2015, um Sistema Nacional Integrado de Cuidados, que inclui subsídio governamental para a contratação de cuidadores para idosos de famílias de baixa renda, e ampliou o número de escolas de tempo integral, o que já gerou um aumento da participação das mulheres mães de crianças menores de 6 anos no mercado de trabalho. Ainda, a concessão de licença parental a homens e mulheres por um período de pouco mais de um ano vem contribuindo para uma alta participação das mulheres no mercado de trabalho em países como Noruega e Suécia (Cepal, 2018).

Por fim, no atual contexto, é preciso pontuar as enormes dificuldades que atingirão as mulheres pobres com a pandemia do novo coronavírus. No cenário brasileiro, temos uma realidade que, apontando para as desigualdades existentes, indicam que o surto da doença afetará de modos diferentes as populações mais vulneráveis. As mulheres, sobretudo as negras, em sua maioria, moradoras de comunidades e periferias, trabalhadoras autônomas e informais, sentirão mais fortemente os impactos socais causados pela pandemia.

São empregadas domésticas, diaristas, babás, manicures, balconistas, caixas de supermercado, farmácias e padarias ou que estão na linha de frente dos serviços de cuidados e outras em situação de subemprego, para as quais não há a opção de home office; para quem as medidas de distanciamento social significam a falta de recursos imediatos. Além disso, essas comunidades, aglomerados e favelas sofrem da falta de saneamento básico e moradias adequadas, o que dificulta o acesso às medidas de higiene necessárias para evitar a contaminação.

Mesmo aqueles que puderam desfrutar do direito ao teletrabalho se encontram com a sobrecarga do serviço doméstico, invisibilizado e não remunerado, o que nos leva novamente a questionar a divisão sexual do trabalho e os

serviços de cuidados como condição feminina.

Neste sentido, é urgente que as políticas públicas de enfrentamento à pandemia contemplem as necessidades específicas das mulheres em situação de vulnerabilidade ou risco social, como apoio prioritário para mulheres que atuam na contenção da doença, acordos de trabalho flexíveis para mulheres e proteção de serviços essenciais de saúde para mulheres e meninas, entre outras (ONU Mulheres, 2019). E em uma perspectiva mais ampla e a longo prazo, é necessária adoção de políticas de proteção social que façam contraponto às medidas de austeridade que precarizam as relações de trabalho e expõem a população a um maior nível de vulnerabilidade.

Referências bibliográficas

Austeridade e retrocesso: finanças públicas e política fiscal no Brasil. São Paulo: Fórum, 21; Fundação Friedrich Ebert Stiftung (FES); GT de Macro da Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP); e Plataforma Política Social, setembro de 2016.

Austeridade e retrocesso: impactos sociais da política fiscal no Brasil. São Paulo: Brasil Debate e Fundação Friedrich Ebert, agosto de 2018.

BADEN, S.; MILWARD, K. Gender inequality and poverty: trends, linkages, analysisand policy implications. Brighton; Institute of Development Studies, University of Sus-sex, 1997 (Bridge Report, n. 30).

Cadernos ODS. ODS 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas – o que mostra o retrato do Brasil?. Brasília: IPEA, 2019.

CAVENAGHI, Suzana; ALVES, José Eustáquio Diniz. Mulheres chefes de família no Brasil: avanços e desafios. Rio de Janeiro: ENS-CPES, 2018.

Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), Panorama Social de América Latina, 2018. Santiago, 2019.Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44395/11/S1900051_es.pdf

Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), Panorama Social da América Latina, 2019. Resumo executivo, Santiago, 2020.

COSTA,Joana Simõeset al. A face feminina da pobreza: sobre-representação e feminização da pobreza no Brasil. Brasília:IPEA, 2005.

ENGLAND, Paula. Dependência sexual, dinheiro e dependência econômica nos Estados Unidos da América. Revista Crítica de Ciências Sociais, nº. 49. Coimbra, novembro de 1997.

ENRIQUEZ, C. Análise Econômica para a Igualdade: as contribuições da economia feminista. In:

JÁCOME, M.; VILELA, S. (org.). Orçamentos Sensíveis a Gênero: Conceitos. Brasília: ONU Mulheres, 2012. p.133-157.

Estatísticas de Gênero: Indicadores sociais das mulheres no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

FERNANDEZ, Brena Paula Magno. Teto de vidro, piso pegajoso e desigualdade de gênero no mercado de trabalho brasileiro à luz da economia feminista: por que as iniquidades persistem?. Rev. Cadernos de Campo, Araraquara, n. 26, p. 79-103, jan./jun. 2019.

FGV Social comenta os cortes no Bolsa Família e o aumento da extrema pobreza no Brasil. FGV Social, São Paulo, 03/03/2020. Disponível em: https://cps.fgv.br/destaques/fgv-social-comenta-os-cortes-no-bolsa-familia-e-o-aumento-da-extrema-pobreza-no-brasil.

FRANCO, Luiza; IDOETA, Paula Adamo. Como a desigualdade no pagamento entre homens e mulheres prejudica a economia brasileira. BBC Brasil, São Paulo, 06/01/2019. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-46655125.

KUCHEMANN, Berlindes Astrid. Envelhecimento populacional, cuidado e cidadania: velhos dilemas e novos desafios. Sociedade e Estado, Brasília, v. 27, n. 1, p. 165-180, Abr. 2012.

LUCAS, Luciane; HOFF, Tânia. Formas sutis de dominação hierarquizada: corpo e feminização da pobreza. Ex aequo [online]. 2008, n.17, pp.133-154. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/pdf/aeq/n17/n17a09.pdf.

Nota Técnica 202/2019 - PEC 06/2019: as mulheres, outra vez, na mira da reforma da Previdência. Dieese, março/2019. Disponível em: https://www.dieese.org.br/notatecnica/2019/notaTec202Mulher-Previdencia.pdf.

ONU Mulheres pede atenção às necessidades femininas nas ações contra a COVID-19. ONU, 24/03/2020. Disponível em: https://nacoesunidas.org/onu-mulheres-pede-atencao-as-necessidades--femininas-nas-acoes-contra-a-covid-19/.

Políticas Sociais - acompanhamento e análise nº 20, 2012. Brasília: IPEA, 2012. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/bps_20_completo.pdf.

SILVA, Tatiana Dias. Mulheres negras, pobreza e desigualdade de renda. In: Mariana Mazzini, MARCONDES et al [ORG.].Dossiê mulheres negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no BrasiL. Brasília: IPEA, 2013.

Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2019. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

SOARES, Cristiane. A distribuição do tempo dedicado aos afazeres domésticos entre homens e mulheres no âmbito da família. Gênero,Niterói, v. 9, n. 1, p. 9-29, 2ºsem. 2008.

VASCONCELOS, M. Responsabilidades familiares. In: Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. Primeira Impressão. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2009, p. 36-43.

Expediente

Parceria entre a Fundação João Pinheiro (FJP) e o Conselho Regional de Economia der Minas Gerais (Corecon-MG), o Observatório das Desigualdades é um projeto de extensão do curso de Administração Pública da FJP que busca contribuir com o debate informado sobre as diferentes faces da desigualdade social. As opiniões expressas neste boletim não representam necessariamente a posição das instituições.

Fundação João Pinheiro
Presidente: Helger Marra
Vice-Presidente: Mônica Bernardi
Diretora Geral da Escola de Governo: Maria Isabel Araújo Rodrigues

Corecon/MG
Presidente: Tania Cristina Teixeira
Vice-Presidente: Gustavo Aguiar Pinto
Gerente Executivo: Marco Aurélio Loureiro

Equipe do Observatório das Desigualdades
Coordenação: Bruno Lazzarotti Diniz Costa e Mauro César da Silveira
Orientação desta edição: Letícia Godinho de Sousa
Pesquisadores assistentes: Luísa Filizzola Costa Lima e Rafael Francisco Campanharo
Colaborou nesta edição: Mônica Costa Silva

Arte e Diagramação: Lucas Augusto de Lima Brandão.